

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

EDITAL ARI nº 033/2025

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE FATECS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA SHORT TERM COURSE NA FACULDADE DE TECNOLOGIA SEBRAE**

O Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais (ARInter), torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo da edição de 2025 do Programa Short Term Course, com a oferta do curso “**Interculturality in Brazil: Language, Innovation and Entrepreneurship**”, destinado aos estudantes das Faculdades de Tecnologia (Fatecs). Este edital regulamenta o processo seletivo da oferta de **15 (quinze) bolsas de estudos** para o curso em parceria da ARInter, Fatec Sebrae e Escola de Negócios da Faculdade Sebrae, que ocorrerá entre 28 de julho e 1º de agosto de 2025.

1 OBJETIVOS DO CURSO

Idiomas, Inovação e Empreendedorismo

1.1 O Programa de Short Term Course objetiva oferecer curso de curta duração, concebido para estudantes de diferentes países, no intuito de enriquecer o repertório destes no tocante à idiomas, inovação e empreendedorismo.

1.1.1 O Programa é uma ação da ARInter em parceria com a Fatec Sebrae e a Escola de Negócios da Faculdade Sebrae, ambas localizadas na região central de São Paulo, onde ocorrerão as aulas.

1.1.2 O Programa oferecerá o curso “Interculturality in Brazil: Language, Innovation and Entrepreneurship”, que será ministrado em Língua Inglesa por docentes da Fatec Sebrae e da Escola de Negócios da Faculdade Sebrae.

Curso oferecido pelo Programa de Short Term Course

1.2 O curso “Interculturality in Brazil: Language, Innovation and Entrepreneurship” objetiva de compartilhar conhecimentos e ideias sobre os atuais desafios globais e mercados emergentes no Brasil, além de oferecer estímulo intelectual consistente e encorajar a interação e a discussão entre os participantes.

1.2.1 O curso oportunizará a interação com grandes acadêmicos e colegas estudantes com interesses similares de diferentes países e culturas.

1.2.2 A programação do curso prevê aulas, oficinas, visitas técnicas, interações com empreendedores e atividades práticas voltadas ao desenvolvimento de projetos de negócios.

2 REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

Estudantes Elegíveis

2.1 São elegíveis para inscrição neste processo seletivo os estudantes dos cursos das Fatecs, nos eixos tecnológicos de Gestão e Negócios e Informação e Comunicação, que cumpram os seguintes requisitos:

2.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos oferecidos pelas Fatecs, **com Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP), descrito no item 2.3, entre 15% e 90%.**

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

2.1.1.1 O estudante deverá estar na situação acadêmica descrita em 2.1.1 na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 10 (dez) de janeiro de 2025.

2.1.1.2 Entende-se por regularmente matriculado o estudante que não esteja em situação acadêmica de “trancado”, “licença gestante”, “licença saúde”, “mobilidade internacional” ou qualquer outra situação ou nomenclatura que indique a não efetiva participação nas atividades acadêmicas de ensino e aprendizagem na data de obtenção dos dados acadêmicos, dia 10 (dez) de janeiro de 2025.

2.1.2 Ter proficiência em Língua Inglesa com o nível mínimo de B1, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para as Línguas (QCER).

2.1.2.1 Nível mínimo: B1, corresponde ao nível intermediário, com conhecimento independente do idioma.

2.1.3 Não ser funcionário ou estagiário na ARInter ou qualquer outra pessoa ou instituição envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.

2.1.4 Não ser cônjuge e/ou parente até o segundo grau de qualquer pessoa envolvida no processo de seleção ou execução do Programa.

2.1.5 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.

**Alteração de
Situação
Acadêmica**

2.2 Qualquer alteração na situação acadêmica do candidato que o impeça de atender aos requisitos do item 2.1, após a data de obtenção dos dados pela ARInter, deverá ser comunicada por e-mail (informacao.arinter@cps.sp.gov.br) e implicará no indeferimento da inscrição e, caso tenha ocorrido, consequente desclassificação do candidato, conforme item 12.1.3 deste edital.

**Percentual de
Progressão de
Intercâmbio (PP)**

2.3 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) constitui o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, conforme [Deliberação CEETEPS nº 102, de 11 de julho de 2024](#).

2.3.1 O Percentual de Progressão de Intercâmbio (PP) está disponível para consulta pelo estudante na plataforma SIGA, devendo-se considerar que o PP utilizado constitui aquele obtido na data de obtenção dados acadêmicos, descrita no item 2.1.1.1.

3 VAGAS OFERECIDAS E BOLSA DE ESTUDOS

**Vagas Oferecidas
e Bolsa de
Estudos**

3.1 O Programa de Short Term oferecerá 15 (quinze) vagas para estudantes de Fatecs, que atendam aos requisitos de elegibilidade, para o curso “*Interculturality in Brazil: Language, Innovation and Entrepreneurship*”, sendo oferecido a estes uma bolsa de estudos.

3.1.1 A bolsa de estudos concedida abrangerá:

3.1.1.1 Curso de uma semana com oficinas e visitas técnicas.

3.1.1.2 Material didático para realização do curso.

3.1.1.3 Certificado de Conclusão do curso, com carga horária correspondente à 40 horas.

3.1.2 O custeio de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas durante o programa são de inteira responsabilidade do estudante.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

**Condições da
Oferta de Vagas e
do Curso**

4.2 As vagas ofertadas pelo Programa estão condicionadas à participação mínima de 10 estudantes de Fatec no curso.

4.2.1 A ausência do mínimo de estudantes poderá implicar no cancelamento do curso, sem qualquer responsabilidade ao CEETEPS.

4 INSCRIÇÕES

**Período de
inscrições**

4.1 As inscrições para candidatura ao Programa Short Term Course estarão abertas a partir do dia 16 (dezesesseis) de junho de 2025 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 6 (seis) de julho de 2025.

**Procedimento
para inscrições**

4.2 As inscrições deverão ser realizadas através do Sistema ARInter com o seguinte procedimento:

4.2.1 Primeiro passo: acessar o Sistema ARInter pelo endereço eletrônico <https://editaisarinter.cps.sp.gov.br/form.aspx?> .

4.2.2 Segundo passo: o candidato deverá preencher os dados solicitados para acessar os editais disponíveis elegíveis.

4.2.3 Terceiro passo: selecionar “Edital 033/2025” para inscrição.

4.2.4 Quarto passo: aguardar o recebimento de mensagem eletrônica para confirmação da inscrição, que será enviada para o e-mail cadastrado no sistema acadêmico da Fatec do candidato.

4.2.5 Quinto passo: confirmar a inscrição na mensagem recebida no e-mail cadastrado.

**Confirmação das
Inscrições**

4.3 A inscrição e a sua confirmação no Programa de Short Term Course, realizada pelo Sistema ARInter, é de inteira responsabilidade do candidato, assim como a verificação do e-mail cadastrado junto ao sistema acadêmico de sua unidade.

4.3.1 A ausência de confirmação da inscrição acarretará a exclusão do candidato deste processo seletivo.

4.3.2 Serão aceitas apenas as inscrições de candidatos que preencham os requisitos de elegibilidade previstos no ponto 2.1 deste edital.

4.3.2.1 *Eventuais candidaturas de estudantes inelegíveis serão indeferidas.*

4.3.3 As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, ficando este ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro poderá implicar na exclusão da candidatura do processo seletivo a qualquer tempo por indeferimento da inscrição e/ou desclassificação, conforme item 10.

**Indisponibilidade,
Problemas e
Falhas**

4.4 O CEETEPS não possui responsabilidade pela indisponibilidade, problemas de conexão e falhas que inviabilizem a conclusão da inscrição.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

5 FASES E CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

**Fases do
Processo Seletivo**

5.1 O processo seletivo do Programa de Short Term Course é composto por três fases subsequentes, compreendendo as inscrições, a classificação e a convocação para matrícula.

5.1.1 Fase de inscrições: corresponde ao período de inscrição.

5.1.2 Fase de classificação: corresponde ao período de deferimento das inscrições, divulgação do resultado preliminar da primeira etapa de classificação, interposição e análise de recursos do resultado preliminar da primeira etapa de classificação, resultado final da primeira etapa de classificação e convocação dos candidatos para segunda etapa de classificação, resultado provisório da segunda etapa de classificação, interposição e análise de recursos do resultado preliminar da segunda etapa de classificação e resultado final

5.1.2.1 Nesta fase poderá ser aplicado Teste de Proficiência aos candidatos que não possuam certificado de proficiência ou este tenha sido indeferido após análise.

5.1.3 Fase de convocação para matrícula: convocação e matrícula dos candidatos selecionados para o curso.

**Cronograma das
Fases e Eventos**

5.2 O cronograma de fases e eventos que as compõem se encontra no quadro I do presente edital.

5.2.1 O cronograma de fases e eventos poderá ser alterado e será comunicado aos estudantes e candidatos pela página de editais do sítio eletrônico da ARInter.

5.2.2 Quadro I – Cronograma de fases e eventos do Processo Seletivo do Programa de Short Term Course

Fase	Evento	Data	Descrição
FASE DE INSCRIÇÕES	Lançamento do edital e início das inscrições	17/06/2025	Divulgação do edital pelo sítio eletrônico da ARInter e inscrições pelo Sistema ARInter no prazo previsto em edital.
	Encerramento das inscrições	23h59min do dia 06/07/2025	
FASE DE CLASSIFICAÇÃO	Deferimento das inscrições	A partir de 08/07/2025	Listas de classificação preliminar da primeira etapa de classificação, divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado preliminar da primeira etapa de classificação		
	Interposição de recurso da primeira etapa de classificação	Até 1 (um) dia a partir da lista de classificação preliminar.	Interposição pelo e-mail informacao.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
	Resultado final da primeira etapa de classificação	A partir do dia 11/07/2025	Lista de classificação final e convocação para segunda etapa

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

	Convocação para segunda etapa de classificação		de classificação, divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Envio do Certificado de Proficiência para segunda etapa de classificação	23h59min do dia 13/07/2025	Envio do Certificado de Proficiência com nível mínimo de B1 para o e-mail informacao.arinter@cps.sp.gov.br
	Divulgação dos candidatos para Teste de Proficiência	14/07/2025	Realização do Teste de Proficiência para classificados que não apresentarem comprovação de proficiência no prazo estabelecido.
	Aplicação do Teste de Proficiência	15/07/2025	
	Resultado preliminar da segunda etapa de classificação	A partir do dia 16/07/2025	Listas de classificação preliminar da segunda etapa de classificação, divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Interposição de recurso da segunda etapa de classificação	Até 1 (um) dia a partir da lista de classificação preliminar.	Interposição pelo e-mail informacao.arinter@cps.sp.gov.br conforme Apêndice I.
	Resposta aos recursos interpostos	A partir de 18/07/2025	Respostas aos recursos interpostos e a lista de classificação final divulgada no sítio eletrônico da ARInter.
	Resultado final		
FASE DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	Convocação para realização da matrícula	A partir de 18/07/2025	Data e procedimento informado por e-mail institucional do candidato.
	Matrícula no Curso do Programa	De 22 a 24/07/2025	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO		De 28/07/2025 a 01/08/2025	

Retificações e Interesse Público

5.3 As fases que compõem este edital poderão ser retificadas, em parte ou em sua totalidade, a qualquer momento no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, sem qualquer responsabilidade do CEETEPS em razão de eventuais alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.1 Frente a identificação eventuais inconsistências no tratamento ou obtenção dos dados dos sistemas acadêmicos das Fatecs, a classificação provisória e/ou definitiva poderá ser parcialmente ou totalmente retificada sem qualquer responsabilidade do CEETEPS por alterações na ordem de classificação dos candidatos.

5.3.2 A retificação parcial ou total de uma das fases implicará em nova realização dos eventos subsequentes, que poderão sofrer adaptações para garantia da celeridade do processo seletivo, garantindo-se o cumprimento dos dispositivos previstos neste edital no tocante a interposição de recurso.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

6 ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Classificação dos Candidatos

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá na Fase de Classificação, composta por 2 (duas) etapas:

6.1.1 Primeira etapa: possui caráter eliminatório e classificatório, na qual se tem o deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme os requisitos de elegibilidade estabelecidos no item 2 (com exceção do item 2.1.2), e a classificação dos candidatos em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF), instituído pela [Deliberação CEETEPS nº. 37, de 02 de setembro de 2017, alterada pela Deliberação CEETEPS nº. 102, de 11 de julho de 2024](#) e outras alterações.

6.1.1.1 Esta etapa produz a primeira lista de classificação preliminar e, em momento posterior à interposição de recursos, a lista de classificação final da primeira etapa, na qual constarão todas as inscrições deferidas.

6.1.1.2 As inscrições deferidas correspondem àquelas constantes na lista de classificação da primeira etapa.

6.1.1.3 Serão convocados para a segunda etapa de classificação os candidatos que obtiveram posição até o número 150 da classificação final da primeira etapa.

6.1.2 Segunda etapa: possui caráter eliminatório, na qual se tem a classificação em ordem decrescente dos candidatos pelo Índice de Intercâmbio Final (IIF) que tenham cumprido o requisito do item 2.1.2, com o envio de comprovação de nível proficiência B1 válido e/ou tenham aprovação na aplicação de Teste de Proficiência realizado pela ARInter.

6.1.2.1 Esta etapa resulta na segunda lista de classificação preliminar e, em momento posterior à interposição de recursos, na lista de classificação final da segunda etapa.

6.1.2.2 Considera-se lista reserva a ordem da lista de classificação final da segunda etapa.

6.1.3 As listas de classificação preliminar e/ou final poderão ser retificadas conforme item 5.3.

7 CONVOCATÓRIA DOS CANDIDATOS

Convocatória dos Candidatos

7.1 A convocatória das propostas contemplados terá caráter eliminatório, na qual os candidatos selecionados deverão, seguindo as orientações informadas pela ARInter, manifestar interesse com envio de Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

7.1.1 O candidato que não cumprir as regras previstas neste edital ou comunicação realizada pela ARInter e/ou não apresentar a documentação no prazo estipulado será desclassificado, sendo a vaga deste destinada ao próximo classificado na lista reserva.

7.1.2 Em caso de desistência por parte do candidato ou desclassificação, a vaga deste será destinada ao próximo classificado na lista reserva.

8 INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Objeto de Recurso

8.1 A interposição de recurso aos resultados do processo seletivo poderá ter como objeto:

8.1.1 Resultado divulgado na lista de indeferimento ou deferimento de inscrições.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

8.1.2 Resultado divulgado na lista de classificação preliminar da primeira ou segunda etapa de classificação.

**Prazo para
Recurso**

8.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia a partir da divulgação da lista de classificação preliminar da primeira ou segunda etapa de classificação.

**Formulário para
Recurso**

8.3 A interposição de recurso para indeferimento/deferimento (item 8.1.1) e/ou para a classificação preliminar (item 8.1.2) deverá ser realizada em um único formulário (Apêndice I) e enviado por e-mail (informacao.arinter@cps.sp.gov.br), devendo o candidato apresentar:

8.3.1 Objeto do recurso: quanto ao indeferimento/deferimento e/ou classificação preliminar.

8.3.2 Motivo do recurso: indicação do item do presente edital que fora descumprido.

8.3.3 Justificativa fundamentada: explicação quanto ao descumprimento do item no caso do candidato.

8.3.4 Solicitação com base na justificativa acima: apresentação daquilo que o candidato pretende que seja reconsiderado.

**Conhecimento
dos Recursos**

8.4 O conhecimento do recurso se encontrará condicionado ao envio tempestivo (dentro do prazo), legibilidade do documento enviado, assinatura do candidato e o preenchimento dos itens **8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4.**

8.4.1 Formulários que sejam ilegíveis, intempestivos (fora do prazo), sem assinatura e/ou incompletos (ausência de preenchimento dos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4) não serão conhecidos, ou seja, não haverá análise e resposta ao conteúdo do recurso.

9 RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS

**Deveres do
Bolsista**

9.1 O candidato contemplado no Programa de Short Term Course deverá:

9.1.1 Cumprir todas as condições e exigências contidas nas regulamentações previstas na legislação, nas deliberações do CEETEPS e no presente edital.

9.1.2 Cumprir todas as normas, orientações e condutas informadas pela ARInter, Fatec Sebrae e Escola de Negócios da Faculdade Sebrae.

9.1.3 Acompanhar os e-mails, orientações e prazos divulgados pela ARInter, Fatec Sebrae e Escola de Negócios da Faculdade Sebrae.

9.1.4 Enviar o Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados, quando solicitado, por e-mail (informacao.arinter@cps.sp.gov.br), dentro do prazo estipulado.

9.1.5 Providenciar a documentação necessária para a realização da matrícula no curso, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.

9.1.5.1 Assegurar, antes do envio, que a documentação esteja legível.

9.1.6 Participar das aulas e atividades programadas para o curso.

9.1.7 Assegurar que não há conflitos de horário que impeçam ou interfiram no andamento do curso.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

Outros Direitos e Deveres

9.2 Outros direitos e deveres dos discentes poderão ser instituídos em documento complementar, que poderá condicionar a permanência do discente no curso.

10 INDEFERIMENTO, DESISTÊNCIA E DESCLASSIFICAÇÃO

Indeferimento da Inscrição

10.1 O indeferimento ocorrerá em caso de inscrição de candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no item 2 do presente edital, com exceção do item 2.1.2.

10.1.1 O indeferimento poderá ocorrer a qualquer tempo do processo seletivo quando:

10.1.1.1 *Alteração da situação acadêmica do candidato que não atenda aos requisitos de elegibilidade previstos no edital, disposto no item 2.1.*

10.1.1.2 *Verificação de informações inverídicas e/ou inconsistentes que tenham levado ao falso enquadramento nos requisitos de elegibilidade, em consequência do item 4.3.3.*

10.1.1.3 *Ausência ou revogação do consentimento de compartilhamento de dados pessoais necessários à comprovação dos critérios de elegibilidade e/ou classificação do candidato.*

10.1.2 O indeferimento deverá ocorrer, preferencialmente, no início da fase de classificação, com a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas.

10.1.3 O indeferimento da inscrição que ocorra após a classificação do candidato, implicará na automática desclassificação deste em razão da desconsideração de sua inscrição no processo seletivo.

10.1.4 O indeferimento poderá ser objeto de recursos e, em caso de deferimento da inscrição, ocorrerá a inclusão do candidato na lista de classificados.

Desistência do Candidato

10.2 A desistência do candidato ocorrerá quando a proposta de componente for contemplada e o candidato renunciar à vaga por escrito, mediante justificativa e endereçada ao e-mail da ARInter (informacao.arinter@cps.sp.gov.br).

10.2.1 A desistência deverá ser manifestada pelo candidato no prazo de 2 (dois) dias após a publicação da lista de classificação final da segunda etapa, de modo que a vaga possa ser destinada ao próximo classificado na lista reserva em tempo hábil.

Desclassificação do Candidato

10.3 O candidato desclassificado constitui aquele que perde a vaga em razão de:

10.3.1 Prestação de informações inverídicas, omissão ou erro a qualquer tempo do processo seletivo, abrangendo a hipótese disposta no item 4.3.3.

10.3.2 Ausência do envio do Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Imagem, Som de Voz e Nome assinados no prazo estipulado, conforme disposto nos itens 9.1.4.

10.3.3 Ausência ou intempestividade no envio de documentos e/ou atendimento às solicitações da ARInter.

10.3.4 Descumprimento de qualquer um dos deveres do docente contemplado, previstos nos itens 9.1 e 9.2 deste edital.

10.3.5 Desistência da vaga, por ação, omissão ou erro, em prazo superior a 2 (dois) dias após a publicação da lista de classificação final da segunda etapa, independentemente de impossibilitar ou não a convocação de candidato classificado em tempo hábil.

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

10.3.6 Qualquer ação, omissão ou erro que resulte na não utilização da vaga destinada ao candidato.

**Destinação e
Redistribuição**

10.5 No caso de indeferimento da inscrição, desistência e/ou e desclassificação, a vaga será destinada ao próximo classificado na lista reserva, conforme o item 7.1.2.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**Contato do
Candidato**

11.1 A ARInter utilizará os dados de contato (e-mail e telefones) cadastrados no ato da inscrição ou disponíveis no sistema acadêmico da unidade do candidato, sendo de inteira responsabilidade deste a informação correta dos dados.

**Isenção de
Responsabilidade**

11.2 O CEETEPS, na execução dos componentes em língua estrangeira, não possui responsabilidade:

11.2.1 Por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemia, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou outras situações imprevisíveis, casos fortuitos e/ou força maior, que possam impactar na execução do projeto.

11.2.2 Pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do intercâmbio por qualquer razão imposta pelas autoridades nacionais, esferas governamentais ou instituições de ensino de língua e cultura estrangeira, técnico, superior, profissional e tecnológico e de centros de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico.

11.2.3 Por eventuais retificações nas fases do edital, inclusive no resultado da lista de classificação provisória e/ou definitiva, no intuito de assegurar a consecução do interesse público e o cumprimento das disposições deste edital, nos termos do item 5.3.

11.2.4 Pelo cancelamento da oferta do curso nos termos do item 4.2.

11.2.5 Por qualquer custeio de transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas não abarcadas pela bolsa de estudos disposta no item 3.1.

**Inexecução do
Programa**

11.3 O CEETEPS não possui quaisquer responsabilidades quanto a inexecução do Programa de Short Term Course em caso de:

11.3.1 Invalidação do processo seletivo disciplinado neste edital em razão de decisão externa ao CEETEPS.

11.3.2 Ausência de disponibilidade orçamentária de recursos do CEETEPS para custeio do Programa objeto do presente processo seletivo.

11.4 Nas hipóteses previstas nos itens 11.2 e 11.3, o CEETEPS poderá invalidar o processo seletivo deste edital, não gerando quaisquer responsabilidades para a instituição.

**Apêndice do
Edital**

11.5 Este edital tem como apêndice:

11.5.1 Apêndice I – Modelo de Formulário para Interposição de Recurso

Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais

Resultado do Processo Seletivo

11.6 O processo seletivo deste edital terá como resultado preliminar e/ou final a publicação, conforme item 5.1, dos seguintes documentos:

11.6.1 Lista 1 – Lista Preliminar da Primeira Etapa de Classificação

11.6.2 Lista 2 – Lista Final da Primeira Etapa de Classificação

11.6.3 Lista 3 – Lista Preliminar da Segunda Etapa de Classificação

11.6.4 Lista 4 – Lista Final da Segunda Etapa de Classificação

Dados Pessoais Coletados

11.7 O presente edital coletará o mínimo de dados necessários para a comprovação dos critérios de elegibilidade e classificação do candidato, atendo-se apenas aos Dados de Identificação da Pessoa Natural, Dados de Contato e Dados Profissionais e Acadêmicos.

11.7.1 Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato (CPF e data de nascimento) e Dados Profissionais e Acadêmicos (situação acadêmica no CEETEPS e Unidade de Ensino): tem por finalidade a comprovação da elegibilidade e realizar a classificação do candidato, não sendo compartilhados os dados acadêmicos obtidos para o processo seletivo, exceto mediante provocação do próprio candidato.

11.7.2 O resultado parcial e/ou final do tratamento dos dados coletados (classificação provisória e classificação definitiva) será divulgado no sítio eletrônico da ARInter e/ou compartilhado pelo e-mail institucional do CEETEPS conjuntamente aos dados de identificação do candidato (Nome e Unidade de Ensino), no intuito de atender aos princípios constitucionais do interesse público e da transparência da Administração Pública

11.7.3 O compartilhamento dos Dados de Identificação da Pessoa Natural e de Contato, Dados Profissionais, entre outros, ao processo seletivo poderá ocorrer com a Escola de Negócios da Faculdade Sebrae, mediante consentimento expresso deste em Termo de Compromisso e Autorização de Uso de Nome, Imagem e Som de Voz.

Aviso de Privacidade

11.8 Todos os dados coletados neste processo seletivo ficarão sob guarda da ARInter em sua conta de e-mail institucional Microsoft e/ou servidor interno e/ou externo contratado pelo CEETEPS, cuja transmissão pelo candidato tenha sido realizada por e-mail e/ou formulário.

11.8.1 O armazenamento dos dados transmitidos perdurará durante todo o período de ocorrência do processo seletivo e de execução/aplicação das aulas, salvo existência de base legal para sua manutenção, como disposições de temporalidade do Centro Paula Souza, do Governo do Estado de São Paulo, Arquivo Nacional e/ou do Ministério da Educação (MEC), e observados os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar o CEETEPS em eventual demanda judicial.

11.8.2 Todos os dados transmitidos seguirão o Aviso de Privacidade do CEETEPS disponível em seu sítio eletrônico: <https://www.cps.sp.gov.br/institucional/sobre-o-centro-paula-souza/aviso-de-privacidade/> .

11.8.3 Os dados transmitidos e armazenados em conta Microsoft, transmitidos por e-mail e/ou formulário, seguirão a Política de Privacidade da Microsoft para contas adquiridas pelo CEETEPS, disponível no sítio eletrônico: <https://www.microsoft.com/pt-BR/privacy> .

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais

11.8.4 A revogação dos dados transmitidos poderá ocorrer a qualquer tempo a pedido do candidato, permitindo o exercício de seus direitos, podendo isto acarretar a inelegibilidade do candidato e consequente desclassificação, conforme dispõe item 10.1.1.3 deste edital.

Esclarecimentos e Informações **11.9** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitadas, exclusivamente, pelo e-mail da ARInter (informacao.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

Casos Omissos e Não Previstos **11.10** ARInter se reserva o direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 17 de junho de 2025.

Professor Maikol Nascimento Pinto
Coordenador de Mobilidade Internacional

Professora Marta Iglesias
Assessora de Relações Internacionais do CEETEPS

Administração Central
Assessoria de Relações Internacionais
EDITAL ARI nº 033/2025 – APÊNDICE I

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A interposição de recurso se encontra disciplinada no item 8 do Edital ARI nº 033/2025.

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo regido pelo Edital ARI nº 033/2025, para participação no
Programa de Short Term Course, com CPF nº _____,
estudante da Fatec _____ (Código _____) venho por meio deste,
apresentar recurso nos seguintes termos:

1 OBJETO DO RECURSO | Item 8.3.1 | Assinalar o objeto do recurso.

Indeferimento ou deferimento de inscrições Classificação provisória

2 MOTIVO DO RECURSO | Item 8.3.2 | Indicação do item descumprido do edital.

3 JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA | Item 8.3.3 | Explicação do item descumprido.

4 SOLICITAÇÃO | Item 8.3.4 | Solicitação do que deseja que seja reconsiderado.

_____, de _____ de 2025
Cidade, Data

Assinatura do Diretor

Aviso de Privacidade / Termos de Consentimento de Dados Pessoais

A assinatura e envio do presente recurso atesta concordância com o compartilhamento mínimo de *Dados de Identificação da Pessoa Natural e Dados Acadêmicos* para finalidade única de interposição de recurso, nos termos do Edital ARI nº 033/2025, sendo tratados para decisão do presente recurso, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens 11.7 e 11.8.